

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- RELATÓRIO N° 2

VOLUME 1

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

5-07442
U-1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- RELATÓRIO Nº 2

VOLUME 1

NOVEMBRO/83

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerson Camata

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

Orlando Caliman

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Manoel Rodrigues Martins Filho

ÍNDICE	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. POLÍTICA FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
3. OS SISTEMAS ESTADUAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
4. O SISTEMA ESPÍRITO-SANTENSE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15
5. A ESTRUTURA	18
ANEXO	27

APRESENTAÇÃO

O presente relatório de atividades destina-se a apresentar uma descrição das atividades desenvolvidas pelo IJSN, a partir de novembro de 1981 a novembro de 1983, visando a implementação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Sua finalidade visa atender solicitação da COPLAN, pelo expediente CI/COPLAN/GS-C/Nº 561/83, de 1º de novembro, no sentido de historiar o andamento das atividades desenvolvidas. Para tanto, relata as principais dificuldades, advindas desse período, bem como alerta para algumas recomendações que se fazem necessárias ao momento.

Os dados estão lançados.

Um processo de Desenvolvimento, qualquer que seja sua perspectiva, está diretamente ligado a uma capacitação tecnológica nacional. Não obstante, enquanto nos países desenvolvidos a Ciência e a Tecnologia se inter-relacionam estreitamente com os demais fatores de desenvolvimento, nos países em desenvolvimento esse inter-relacionamento é precário, uma vez que é inexistente, em relação ao sistema produtivo, tenue, em relação à sociedade, e parcial, em relação ao Governo, do qual é dependente.

Soma-se a isso o fato da existência, em países como o Brasil, de regiões desenvolvidas que tem a posse e o uso de alta tecnologia, em detrimento de outras regiões, geralmente mais pobres, que possuem uma tecnologia estratificada e tradicional, às vezes primitiva, incapaz de gerar qualquer processo de inovação e, geralmente, resistente a ele.

Paralelamente a isso, observa-se que a trajetória de introdução de novas tecnologias sempre obedece um sentido unidirecional, originando-se no exterior, sendo introduzida em regiões mais desenvolvidas e, posteriormente, atingindo as regiões mais pobres.

Esses fatos são colaborado para que haja um aumento da dependência tecnológica; a frequente subordinação aos interesses dos exportadores de tecnologia, a correspondente inadequação às características de insumos e matérias-primas até ao não aproveitamento do Homem e das potencialidades pessoais e culturais disponíveis; a conseqüente limitação das perspectivas do desenvolvimento e a tendência ao aproveitamento dos desniveis entre as áreas mais e menos desenvolvidas, relegando-se, a segundo plano, as capacidades próprias existentes em cada área ou segmento do organismo social.

Por outro lado, o desenvolvimento endógeno de tecnologia permite, a par

da própria autonomia tecnológica o maior aproveitamento das potencialidades regionais, tornando mais produtivo o organismo social, como um todo, melhor distribuindo a renda e determinando um processo de desenvolvimento mais harmônico.

Pensando nessa problemática, o Governo Federal vem gerindo políticas no sentido de redimensionar a questão, tendo como objetivo final a diminuição da dependência científica e tecnológica do País. O III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985, propõe a compatibilização das ações tanto em termos de transferência, como de criação de conhecimentos e tecnologias, com os objetivos e prioridades nacionais, nos diversos campos do desenvolvimento, a exemplo dos setores energético, agrícola, industrial, de educação, trabalho, habitação e transportes.

As linhas gerais de ação são as seguintes:

- . Desenvolver e ampliar a capacidade de absorção e geração de tecnologia das empresas nacionais, dotando-as de meios para negociar adequadamente com os fornecedores externos de tecnologia, para dominar os princípios da tecnologia que utilizam e, assim, assegurar seu manejo de forma completa;
- . Apoiar as pesquisas que visem o desenvolvimento de fontes alternativas de energia;
- . Apoiar as instituições de pesquisa já existentes, de forma a aproveitar e reforçar a sua capacitação, no sentido do maior desenvolvimento da empresa nacional;
- . Estimular a demanda de tecnologias nacionais adequadas às necessidades sócio-econômicas e culturais do País, inclusive pela orientação dos investimentos governamentais e utilizando o poder de compra das empresas estatais;
- . Fortalecer e ampliar o domínio do conhecimento científico, especialmente através da eliminação de carências e estrangulamentos nos programas de pós-graduação e pesquisas das universidades; e

- . Tornar acessível, no que for cabível, esse conhecimento a outros níveis, através do ensino em nível de graduação e dos cursos de formação técnica especializada.

Tomando como pano de fundo o III PND, foi elaborado o III PBDCT - Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - estabelecendo uma política de desenvolvimento científico, objetivando uma crescente capacitação científica e uma maior autonomia tecnológica para o País. Essa política não se limita ao período de vigência do Plano, mas tem uma perspectiva a longo prazo. Com base nesse plano, foi estruturado um *Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, promovendo a integração dos diversos órgãos e ações relacionados com a Ciência e a Tecnologia.

Hoje é reconhecida, para implantação efetiva e atuação integrada do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - SNDCT, a necessidade premente de constituição dos *Sistemas Estaduais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*. Tal reconhecimento deve-se ao fato de o PBDCT consubstanciar os recursos federais aplicados ao desenvolvimento científico e tecnológico, sem considerar as diretrizes, prioridades e recursos dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, além do setor produtivo nessas áreas.

Por isso mesmo que o Governo Federal, através do *Programa de Cooperação Técnica* (SAREM/CNPq), vem prestando o apoio a criação e a implantação dos Sistemas Estaduais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Dessa forma, a organização das atividades da área de ciência e tecnologia, sob a forma de sistemas, a nível regional, permitirá consubstanciar os objetivos e diretrizes da Política de Ciência e Tecnologia, através de Planos Estaduais de Ciência e Tecnologia - PEDCT que, com o atual Plano Federal, virão compor realmente o Plano Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2. POLÍTICA FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O III PND reconhece a necessidade de se alterar uma situação de dependência do Brasil, em relação a Países mais desenvolvidos, acentuadamente no campo da tecnologia. Nos setores prioritários do mesmo - energia, agricultura e desenvolvimento social - a busca de maior capacitação científica, e da redução do grau de dependência tecnológica se traduzem em diretrizes de políticas orientadas para a diminuição da necessidade do País, quanto à importação de insumos energéticos e para uma crescente capacidade de selecionar adequadamente as tecnologias dentre as opções disponíveis, de promover sua efetiva absorção e de gerar soluções próprias, em resposta às diversidades regionais da realidade brasileira.

Mas, além desses, outros setores, considerados prioritários no III PND, deverão ser objeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no período 1980-1985, tanto pelo seu valor intrínseco, quanto pelas suas interações com os primeiros, destacando-se as áreas de transportes, desenvolvimento regional e desenvolvimento urbano.

Tais ações estão melhor explicitadas no III PBCT e consolidadas, através da articulação entre os diversos órgãos do SNDCT - Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, assim definidos:

- . centros de pesquisa e desenvolvimento, através da geração, domínio e difusão de conhecimentos tecnológicos para os diversos setores de atividade produtiva e da participação na formação dos recursos humanos;
- . empresas nacionais, públicas e privadas, no desenvolvimento da demanda de conhecimentos e na geração, absorção e difusão de inovações tecnológicas;
- . as universidades e institutos científicos autônomos, contribuindo na formação de recursos humanos para a pesquisa e a geração, absorção e difusão do conhecimento científico e tecnológico; e

. as entidades governamentais, através do emprego de diversas modalidades de cooperação técnica e financeira e da utilização de seu poder de compra de bens, serviços e de tecnologia desenvolvidas no País.

Nesse sentido, o III PBDCT reconhece que a Ciência e a Tecnologia tem papel fundamental na resolução de problemas advindos do rápido processo de crescimento econômico brasileiro, devido ao seu relacionamento direto com sistema produtivo.

Por isso mesmo, nos últimos anos, paralelamente à observação de um decréscimo, em termos reais, dos recursos orçamentários das entidades executoras e financiadoras da área científica-tecnológica, procurou-se fazer frente ao problema. Para garantir a continuidade e expansão das atividades de ciência e tecnologia, é política do Governo reforçar as dotações orçamentárias das entidades executoras, assegurando sua estabilidade financeira e a das agências financeiras, permitindo um apoio adequado às suas atividades de fomento.

Por isso mesmo que o Governo Federal tem se preocupado com a mobilização dos vários instrumentos de ação disponíveis. Dada a amplitude e seu alcance e, principalmente, de suas características multisetoriais, tais instrumentos serão operados, segundo princípios de ação coordenada, a fim de produzirem efeitos reais sobre a atividade nacional de pesquisa científica e tecnológica. Essa condicionante impõe permanente articulação entre os vários agentes governamentais que intervêm na área.

Dessa forma, o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico busca a integração dos diversos órgãos relacionados com ciência e tecnologia, sob a coordenação do CNPq e de seu Conselho Científico e Tecnológico (CCT/CNPq). Cabe a ambos a tarefa de fixação de diretrizes e prioridades para a área de ciência e tecnologia, de coordenação e acompanhamento da execução dos respectivos programas de compatibilização das ações programadas com as políticas, objetivos e metas do Governo nas áreas econômicas e social.

Cabe ainda, criar e consolidar os Órgãos Setoriais de Ciência e Tecnolo

gia, em todos os ministérios relacionados com a área, visando implantação dos Sistemas Setoriais de Ciência e Tecnologia; estimula iniciativas que visem à criação de Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia, articulando-os com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; divulgar amplamente as resoluções e diagnósticos do CCT/CNPq, de forma a possibilitar um maior conhecimento da política científica e tecnológica governamental.

Por conta dessas intenções, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, coordenador do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, reconhece a necessidade de demanda na execução direta de programas regionais e nacionais de tecnologia, criando condições necessárias para que os órgãos de pesquisa e experimentação possam atendê-las de maneira eficiente e concertada. Dentro dessas orientações, insere-se o Programa de Cooperação Técnica SAREM/CNPq, objetivando o apoio e à criação e à implantação dos Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia. Esses sistemas procuram o aproveitamento das potencialidades das regiões, uma vez que suas peculiaridades e dimensão de problemas cria a necessidade de mobilização e coordenação de intercâmbio entre as agências e organismos de pesquisa para obtenção de resultados concretos em termos das necessidades econômicas, sociais, administrativas e educacionais das diferentes regiões.

Deve-se considerar, ainda, que as soluções tecnológicas não possuem um caráter universal, das suas estreitas relações com as condições demográficas, econômicas e culturais de cada região. Dependem também, de fatores políticos, bem como da conscientização e o indispensável envolvimento da comunidade e dos indivíduos. A criação e o fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia objetivam a criação, consolidação e aproveitamento da capacidade regional de pesquisa, dentro do que se propõe a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

3. OS SISTEMAS ESTADUAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A formalização da proposta de institucionalização do Sistema Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico parte do pressuposto de que o processo de desenvolvimento regional está sendo distorcido em decorrência da utilização de tecnologias inadequadas. As inovações que são introduzidas à economia local, por serem induzidas de fora para dentro, não estão constituindo-se em instrumento e garantia de redução das disparidades regionais. Assim, torna-se necessário que os recursos disponíveis sejam adequadamente orientados com vistas a uma eficácia dos investimentos, utilizando-se mais intensa e racionalmente a capacidade instalada de Ciência e Tecnologia, a fim de que sejam identificadas as alternativas tecnológicas que venham ampliar a força produtiva do País e ao atendimento das necessidades de elevação do bem-estar material e social do homem brasileiro.

Assim, os Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia constituem a estrutura desconcentrada do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Por estarem institucionalmente inseridos numa estrutura federativa, cada SECT abrange áreas descentralizadas, equivalentes aos territórios de cada Estado da Federação, e se integram nas estruturas estaduais. Dessa forma o Sistema Estadual deve ser encarado como sendo o conjunto de Instituições de Ciência e Tecnologia que atuam em determinado território estadual, sejam elas de iniciativa privada ou pública, pertencente à esfera de poder municipal dos Estados ou da União.

Por isso mesmo que o Sistema é encarado como sendo um conjunto diversificado de Instituições, em determinado território, cuja principal tarefa seja a complementariedade, cooperação e coordenação de ações. A concepção, a filosofia e a operacionalização do Sistema estão melhor explicitados no documento *Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia - Concepções e Diretrizes Operacionais*, (em anexo) que faz parte do material de apoio integrante às primeiras gestões em torno do assunto no Espírito

Santo.

É importante destacar, ainda, que a primeira iniciativa de consolidar os Sistemas foi concretizada através da realização do encontro de Natal, o corrido na capital do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 4 de dezembro de 1980, na sede da Federação das Indústrias e contou ainda, com a participação dos Secretários de Planejamento do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, e do Presidente do Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Média Empresa - CEBRAE, Rubem Novaes. Os motivos que levaram a escolha dos Estados do Nordeste para experiência-piloto do Programa, têm por base as preocupações do Governo Federal no sentido de que esta região aumente sua participação relativa aos recursos alocados à função Ciência e Tecnologia e, ainda mais, que a pesquisa na região volte-se cada vez mais para as efetivas potencialidades econômicas destes Estados.

Já o segundo encontro, o Encontro de Manaus, foi realizado na Capital do Estado do Amazonas no dia 19 de março de 1981, no auditório do Novotel, contando, ainda, com a participação dos Secretários de Planejamento do Amazonas, Pará, Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, do Secretário do Governo do Distrito Federal, além de representantes da SAREM, SEMA, SUFRAMA, CODEAMA, SUDAM e SUDECO. Nesse encontro é importante destacar a singularidade das Regiões Norte e Centro-Oeste, da Amazônia ao Pantanal, é uma região desconhecida cientificamente e tecnologicamente. Também porque seu potencial de investigação é ainda insuficiente, para enfrentar necessidades e desafios da região ou para cobrir, com eficiência, o amplo campo de pesquisa que se lhe apresenta.

O desencadeamento da implantação de Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia assumirá diferentes especificidades, mas é certo que, em linhas gerais, elas terão como elementos delineadores objetivos gerais comuns, a saber:

. Criar e consolidar uma capacidade regional de pesquisa científica e

tecnológica orientada e comprometida com a realidade ambiental das regiões;

- . Propiciar, através da ação conjunta, eficiente aproveitamento dos recursos e potencialidades do Sistema, tanto no que se refere à otimização das estruturas existentes, como à obtenção de resultados social, científico e economicamente significativos;
- . Aperfeiçoar as relações e intensificar o intercâmbio entre as agências e organismos locais, bem como entre os setores governamentais, privados e acadêmicos, no que se refere à criação e adequação de tecnologias em função das necessidades produtivas e sociais da região;
- . Utilizar os meios disponíveis para propiciar a compreensão e participação das comunidades no aproveitamento das contribuições da ciência e tecnologia para a consecução dos objetivos do desenvolvimento regional.

4.

O SISTEMA ESPÍRITO-SANTENSE DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Com o objetivo de formalizar o Sistema, no Espírito Santo, o Governo do Estado firmou, no dia 19 de maio de 1981, um protocolo de intenções com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN através da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O documento explicita que a SAREM, através de seu Programa de Cooperação Técnica com os Estados, e o CNPq se comprometem a prestar o apoio técnico e financeiro ao Estado do Espírito Santo, mediante análise técnica das propostas apresentadas pelo Estado, relativas à função Ciência e Tecnologia.

Com efeito, observa-se que o Espírito Santo conta com várias instituições a nível de Governo Estadual que desenvolvem atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, além da Universidade Federal e entidades isoladas. Todavia essas instituições desenvolvem seus programas de pesquisa isoladamente, contribuindo para dispersão e sobreposição de esforços e de recursos humanos e materiais.

Hã, por parte do Governo Estadual, consciência da necessidade de se estabelecer uma política de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, objetivando a racionalização dos esforços desenvolvidos e que promova a integração da ação científica e tecnológica às suas políticas de desenvolvimento de tal forma que seu desenvolvimento atenda não sã as peculiaridades locais, como seja capaz de colocar o Espírito Santo no mesmo passo dos demais Estados da Região Sudeste.

No que se refere à integração institucional, o Estado interage com o Governo Federal principalmente através da UFES, EMBRAPA/MA, onde sã desenvolvidos projetos nas áreas de:

- UFES:

- . Medicina e Odontologia Social
- . Fontes não Convencionais de Energia
- . Oceanografia e Hidrometeorologia
- . Agropecuária
- . Educação

- EMCAPA:

Vem gerando e/ou adaptando tecnologias alternativas, para evolução progressiva da agropecuária. Atualmente vem desenvolvendo aproximadamente 80(oitenta) projetos nessa área.

- EMESPE:

Pesquisa na área de inseminação artificial tem sido a tônica desta Empresa, além de levantamentos estatísticos do rebanho bovino e suíno.

- CEPA:

As suas pesquisas são nas áreas de estudo do setor agrícola previsão de safras e informação de preços pagos, recebidos e dos mercados atacadistas e varejistas.

Os problemas de maior relevância encontram-se na carência de recursos humanos, com capacitação gerencial na área da pesquisa e da tecnologia; inexistência de um sistema de informações capaz de gerar as informações do próprio Estado e de fazer circular informações oriundas de outras fontes; carência de coordenação das atividades desenvolvidas na área de pesquisa e da tecnologia de modo a promover o atingimento de um nível adequado de articulação e integração entre as diferentes instituições existentes no Estado com os demais Sistemas; necessidade de incentivar o conhecimento científico em áreas cujas potencialidades já foram diagnosticadas e identificar outras para posterior canalização de recursos e esforços; necessidade de se conhecer as potencialidades dos recursos humanos existentes no Estado, detectar carências e promover ações para supri-las.

Com base nesses pressupostos, ficou definida a data do dia 10 de novembro de 1981 para o primeiro encontro entre órgãos federais e estaduais, com

vistas a discussão e a definição das diretrizes operacionais para implantação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

A realização do 1º Encontro Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia, no dia 10 de novembro de 1981, serviu para demonstrar aos participantes a necessidade de melhor organizar os esforços em torno de uma política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, da conjugação de esforços, em prol dos mesmos objetivos, assim como nivelar os conhecimentos sobre atividades e estudos em andamento nas diversas instituições participantes.

Entende-se ser esse o procedimento mais adequado, em função de uma realidade em que suas manifestações muito bem demonstram as especificidades locais, marco inicial que precede inclusive a própria institucionalização do Sistema. Tais procedimentos devem ser precedidos e acompanhados por um trabalho de base, onde as partes integrantes, cientes de seu papel e de sua importância irão ratificar a existência do próprio Sistema.

Paralelamente, a participação no Simpósio de Política Científica e Tecnologia; realizado em Brasília, de 23 a 26 de novembro, bem como no Ciclo de Debates sobre Ciência e Tecnologia, realizado nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, também em Brasília, possibilitaram um nivelamento, a respeito da metodologia empregada pelo CNPq, aos Estados da região Centro-Oeste (da qual fez parte o Espírito Santo, para melhor operacionalização) fornecendo as bases para a definição do programa de trabalho e da proposta de formação do Sistema Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia, que amplia as ações em torno da consecução dos objetivos propostos.

5,

A ESTRUTURA

Ao finalizar o ano de 1981, já preconizava-se uma estrutura abrangente ao Sistema, que deveria ter, como instância superior, um Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, assessorado por uma Secretaria Executiva, além da participação de órgãos públicos e Empresas Privadas, sejam aqueles ligados a geração de novos conhecimentos, sua implementação, a nível experimental ou mesmo sua utilização. O esquema a seguir ilustra melhor a conformação preconizada (Figura 1).

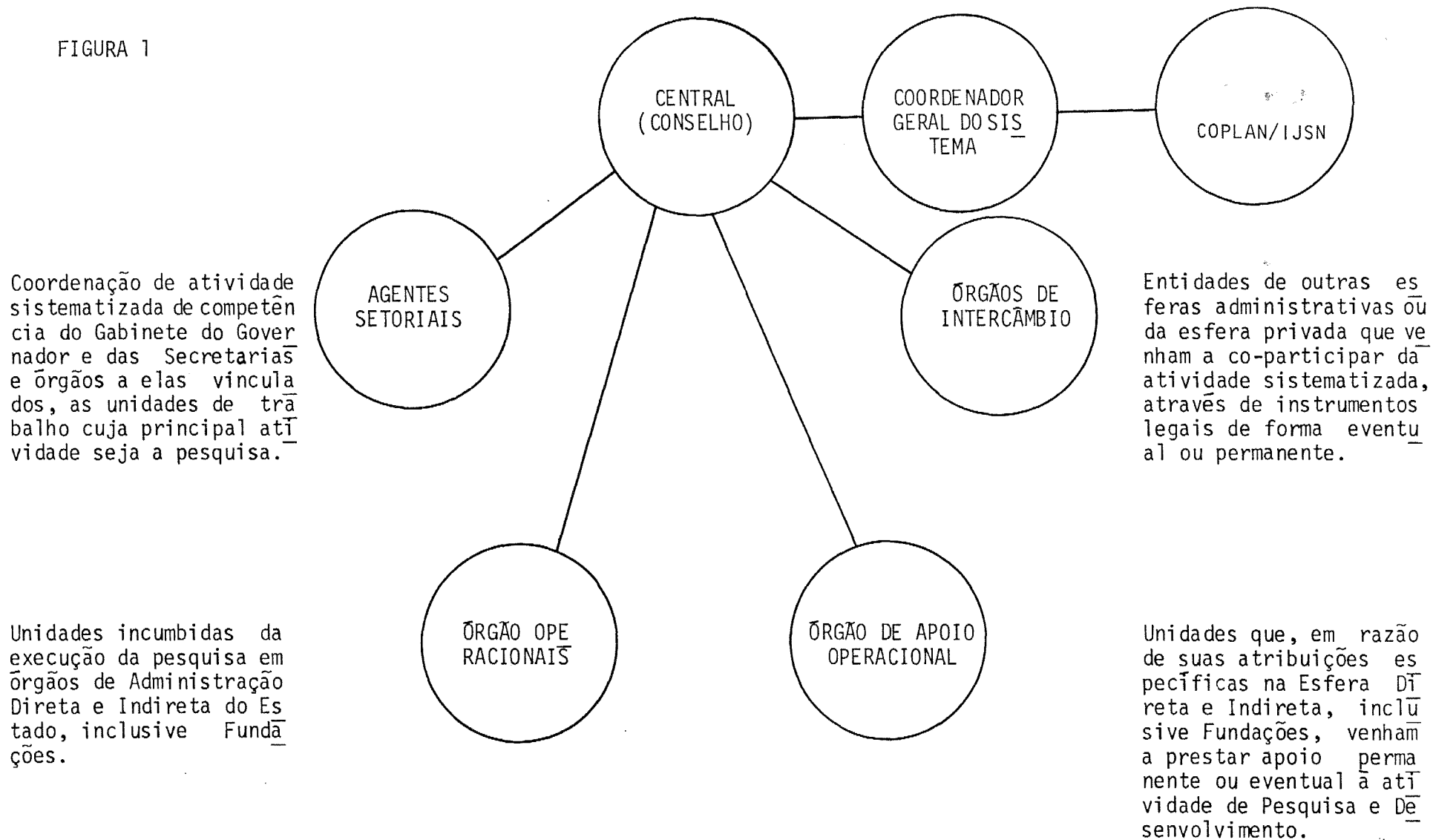
A estratégia de conformação das ações, visando a estruturação do sistema, poderia ser definida em razão de dois grandes veios:

1. Permitir que, das ações integradas, inter-institucionais e inter-setoriais, a partir de iniciativas quase que espontâneas, fossem surgindo as primeiras gestões, de forma a assegurar o envolvimento crescente dos participantes e consolidando o Sistema através de uma prática;
2. Institucionalizá-lo por meio de atos de Governo e, a partir daí, ampliar o envolvimento, visando sua estratificação.

De acordo com experiências apreendidas em outros Estados, nenhuma das opções chegou a alcançar eficácia, numa prática, já que, a primeira delas não gerou um fator motivacional crescente, capaz de assegurar a conformação do Sistema, enquanto que, na segunda, as participantes não se sentiram envolvidos, já que a institucionalização se fez a partir de um ato governamental, através de Decreto ou Lei, possibilitando oferecer um caráter exógeno aos integrantes do Sistema.

Por isso mesmo que se buscou uma solução intermediária, quando o Governo do Estado, após assinar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através da Secretaria de Planejamento e órgãos subordinados, passou a gerir ações com os futuros participantes do Conselho, ao mesmo tempo em que preparava um Decreto de Institucionalização. A seguir segue-se cópia do Convênio.

FIGURA 1



*Não haverá qualquer vínculo de subordinação hierárquica entre os órgãos participantes do sistema, mas somente relacionamento funcional entre os mesmos.

**Sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integradas, todas as unidades organizacionais que realizem atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução ou controle de pesquisa C & T farão parte do sistema.

IJSN

Assinatura
 parte do Convênio SAREM/81
 29-12-81
 A

AVISO

29

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A UNIÃO, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante denominada SEPLAN-PR, neste ato representada pelo Titular da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM — PEDRO PAULO DE ULYSSÉA, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado ESTADO, neste ato representado por seu Secretário Chefe da Coordenadoria Estadual de Planejamento, OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES, com a intervenção do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, considerando os termos da Portaria nº 05, de 23 de junho de 1980, do Secretário-Geral da SEPLAN-PR, que determina a integração das ações da SAREM e do CNPq nos Estados; considerando a necessidade de implantação e consolidação no Espírito Santo do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia; considerando a importância do referido Sistema para o desenvolvimento econômico e social do Estado, ajustam conjugar recursos técnicos e financeiros nos termos deste Convênio regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETIVO

A SEPLAN-PR, o ESTADO e o CNPq conjugarão esforços, no plano técnico e financeiro, visando a implantação e consolidação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Parágrafo Único — as ações específicas necessárias à implementação dos objetivos gerais serão consubstanciadas em Plano de Aplicação que, uma vez aprovado, passará a constituir parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

021

CLÁUSULA SEGUNDA
ATRIBUIÇÕES DA SEPLAN-PR

A Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM será o órgão executor do presente Convênio por parte da SEPLAN-PR, cabendo-lhe, especificamente:

- I. fixar, em conjunto com o CNPq, normas e critérios para a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos e dos relatórios de execução físico-financeira;
- II. analisar e aprovar, em conjunto com o CNPq, em caráter final, o Plano de Aplicação dos recursos e os relatórios de execução físico-financeira; e,
- III. autorizar a liberação dos recursos financeiros da SEPLAN-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS FINANCEIROS DA SEPLAN-PR

O apoio financeiro da SEPLAN-PR efetivar-se-á mediante a transferência ao ESTADO, de recursos financeiros no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), oriundos do Orçamento da União para 1981 — rubrica 2800 — Encargos Gerais da União — 2802. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — 2802.03090405.066 — Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios.

Parágrafo Primeiro — A SEPLAN-PR, através da SAREM, procederá a liberação da primeira parcela dos recursos, após análise e aprovação do Plano de Aplicação referido no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA, a ser apresentado pelo ESTADO, observado o item I da CLÁUSULA SEGUNDA;

§ 2º — As parcelas subseqüentes serão liberadas após análise e aprovação dos relatórios de execução físico-financeira que deverão ser apresentados pelo ESTADO, observado o item I da CLÁUSULA SEGUNDA;

§ 3º — A prestação de contas dos recursos transferidos ao ESTADO será elaborada de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Controle interno da SEPLAN-PR.

**CLÁUSULA QUARTA
ATRIBUIÇÕES DO CNPq**

O CNPq participará do presente Convênio como interveniente cabendo-lhe:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar tecnicamente a execução do projeto, em articulação com a SAREM;
- II. Fixar, em conjunto com a SAREM, normas e critérios para elaboração do Plano de Aplicação dos recursos e dos relatórios de execução físico-financeira.
- III. Analisar e aprovar, em conjunto com a SAREM, em caráter final, o Plano de Aplicação dos recursos e os relatórios de execução físico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA
ATRIBUIÇÕES DO ESTADO**

A SEPLAN-ES competirá:

- I. Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos mencionados no item I da CLÁUSULA SEGUNDA;
- II. Encaminhar à SAREM e ao CNPq o Plano de Aplicação dos recursos, bem como os relatórios de execução físico-financeira; e,
- III. Informar à SAREM e ao CNPq eventuais alterações no Plano de Aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA SEXTA
VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado ou modificado através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO**

A SEPLAN-PR e o ESTADO poderão, a qualquer tempo, propor a rescisão do presente acordo, se ocorrer comprovada inadimplência de suas cláusulas ou

motivos de força maior, ficando assegurada, nessa hipótese, a devolução ao Governo Federal, do saldo dos recursos financeiros transferidos ao ESTADO por força deste Convênio, e não aplicados.

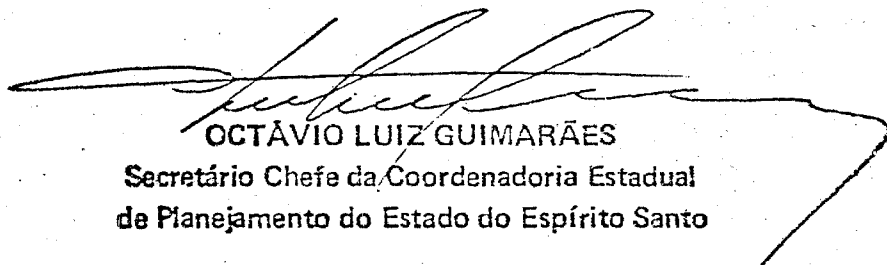
**CLÁUSULA OITAVA
FORO**

Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas, porventura decorrentes dos termos do presente Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, lavrou-se o presente Convênio, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Brasília—DF, de de 1981.

PEDRO PAULO DE ULYSSÊA
Secretário de Articulação com os
Estados e Municípios da SEPLAN—PR



OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário Chefe da Coordenadoria Estadual
de Planejamento do Estado do Espírito Santo

LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico — CNPq

TESTEMUNHAS:

Tomando como pano de fundo o documento *Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia: Concepção e Diretrizes Operacionais* poderiam os Órgãos e Instituições localizadas no Espírito Santo dar início às discussões em torno da adoção de uma proposta básica para implementar o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

O documento apresenta as principais posturas do CNPq frente a desconcentração, articulação e autonomia estadual, a definição de Ciência e Tecnologia, conhecimento, diretrizes, funções, etapas de implantação e demais subsídios à conformação de Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia.

Isso posto, buscou-se experiências implantadas em outros Estados Brasileiros, visando melhor avaliá-los e, com isso, escolher a que mais acertos houvesse. A questão mais polêmica foi aquela ligada a constituição do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Por ser um colegiado que possui atribuição de gerir a política de Ciência e Tecnologia para o Estado, certamente as formas de concepção e composição são determinantes ao pleno êxito das próprias ações emanadas. Assim, além do próprio acesso às decisões, devem os membros, representativos dos diferentes segmentos da sociedade capixaba, promover a integração através de um esforço sinérgico, buscando ações coordenadas e a própria participação de todos envolvidos.

Em muitos Estados, a figura do Presidente do Conselho é representada pelo próprio Governador, sendo seus membros natos os Secretários de Estado. Essa modalidade, que acaba por confundir um colegiado, cuja principal função é melhor aproximar as atividades científicas e tecnológicas dos fatores de desenvolvimento, com a própria estrutura de Estado, vindo a assumir comportamentos burocráticos geradores de pontos de estrangulamento.

Melhor seria uma estrutura leve, com a participação de um pequeno grupo de pessoas diretamente envolvidas com a geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos. Cita-se o exemplo do Rio

Grande do Sul, entre outros, para melhor ilustrar a afirmativa.

Mas, se a adoção de formas e composição varia praticamente de Estado para Estado é porque o CNPq, ao incentivar a criação de Sistemas Estaduais não inferiu diretamente em sua conformação. Ao contrário, procurou situar as propostas dentro de certos parâmetros, a fim de haver a compatibilização entre os diferentes Sistemas Estaduais e o Sistema Nacional. Haveria, isto sim, necessidade de, em cada Unidade da Federação, estabelecer-se comportamentos de acordo com as especificidades existentes.

Mas, qual seria, então, a melhor forma de estruturar o Sistema Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia? Essa foi, sem dúvida a primeira questão surgida, ainda em fins de 1981.

Partindo-se do desconhecimento da real situação de Ciência & Tecnologia no Estado, da desarticulação existente em relação aos diferentes setores existentes, das diferentes tentativas de hegemonia, entre as forças que operam a nível de C & T no Estado, concluiu-se que a consolidação, somente aconteceria, na prática, se os participantes de atividades científicas e tecnológicas fizessem parte de um amplo forum de debates.

Assim, as ações, em torno da implantação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia deveriam derivar-se de dois grandes troncos: ações político-institucionais, que viessem a desencadear o processo de consolidação do Sistema e, paralelamente, ações técnicas que possibilitassem um melhor conhecimento das atividades científicas e tecnológicas no Espírito Santo. Esse último, através da formação de um Subsistema de Informação em Ciência e Tecnologia, capaz de possibilitar a aglutinação de dados para diagnóstico da situação e formulação de uma proposta de um Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Com base nisso, foi estabelecido um Plano de Trabalho, apresentado a seguir, cujo principal vetor seria mesmo o desdobramento das ações técnicas. Sendo o IJSN um Órgão de Estudos Aplicados, procurou de início dar continuidade ao embasamento do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Saliente-se, outrossim que, como parte integrante das ações decorrentes do Convênio entre a União e o Estado do Espírito Santo, foi autorizado, pelo Convênio SAREM nº 40/81, firmado em 11/12/81, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, a liberação de recursos da ordem de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). A referida liberação estabelecia a sugestão de elaboração dos cadastros de Entidades, Programas, Projetos e Atividades de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Cadastro de Recursos Humanos, vinculados à Ciência e Tecnologia. Anexo também é apresentado cópia da Comunicação de Liberação dos recursos.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE AÇÃO: 1982

VITÓRIA, DEZEMBRO DE 1981

GOVERNADOR DO ESTADO

Eurico Vieira de Rezende

SECRETÁRIO-CHEFE DA COPLAN

Octávio Luiz Guimarães

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IJSN /

Orlando Caliman

SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE AÇÃO: 1982

ÍNDICE	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	7
3. METODOLOGIA	8
4. DESDOBRAMENTO DO PROJETO	10
4.1. ESTUDO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA	10
4.2. ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA	10
4.3. APRIMORAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	10
4.4. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
4.5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
5. RECURSOS HUMANOS	12
5.1. EQUIPE BÁSICA	12
5.2. EQUIPE DE APOIO	12
5.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONSULTORIAS	12
5.4. APOIO INSTITUCIONAL	13
6. ORÇAMENTO DETALHADO	14
7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	15
7.1. SAREM	15
7.2. COPLAN/IJSN	16
8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO	17
9. EVENTOS	18

As atividades de ciência e tecnologia, no cenário estadual, tem se caracterizado por uma dissociação em relação aos demais fatores de desenvolvimento, mantendo um inter-relacionamento precário em relação a eles, uma vez que é inexistente, em relação ao sistema produtivo, tênue, em relação à sociedade e parcial, em relação ao governo, do qual é dependente.

Carecem de um planejamento coerente com a realidade capixaba, necessitando, por isso mesmo, do desencadeamento de uma política capaz de buscar maior compatibilização das ações, tanto em termos de absorção de tecnologia, pelo maior aproveitamento das potencialidades regionais (tornando mais produtivo o organismo social), como, também, ir ao encontro dos objetivos estaduais, nos diversos campos do desenvolvimento, quer nos setores agrícola, industrial, educacional, habitacional e outros.

Nesse sentido, vem consolidando esforços os governos Federal e Estadual, para a criação e consolidação do Sistema Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia, devidamente compatibilizado com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - SNDCT, e com as diretrizes preconizadas pelo III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O primeiro passo foi a celebração do Protocolo de Intenções, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da SAREM e do CNPq, e o Governo do Espírito Santo, ocorrido em 19 de maio do corrente ano. Seguiu-se a esse evento a realização do 1º Encontro Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia, no dia 10 de novembro do corrente ano. Participaram instituições ligadas ao setor propondo-se a realização de um fórum de debates acerca dos problemas emergentes em ciência e tecnologia no Estado. São também significativas as participações no Sim

pósio sobre Política Científica e Tecnológica e no Ciclo de Palestras sobre Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia, ambos promovidos pelo CNPq, em Brasília, ainda no mês de novembro.

O exercício de 1982 marca um passo importante na consecução dos objetivos, o da Implantação e o da Operacionalização do Sistema. Nesse sentido, continua sendo fundamental a participação do Governo Federal junto as atividades previstas, por meio do Programa de Cooperação Técnica SAREM/CNPq, consubstanciando, assim, os objetivos e diretrizes da Política de Ciência e Tecnologia.

No Espírito Santo, por sua vez, organiza-se a equipe de trabalho, articulam-se as esferas governamentais, enquanto a Coordenação Estadual do Planejamento e o Instituto Jones dos Santos Neves asseguram seus propósitos de estruturar e definir o Sistema.

Tal esforço ratifica o Convênio de Cooperação Técnica, assinado entre a União, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, representada pela Secretaria de Articulação com Estados e Municípios - SAREM - e o Governo do Estado do Espírito Santo, com a intervenção do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. O documento, assinado em 9 de dezembro do corrente ano, considerando a necessidade de implantação e consolidação no Espírito Santo do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e considerando a importância do referido Sistema para o desenvolvimento econômico e social do Estado, ratifica a conjugação de recursos técnicos e financeiros, entre as partes convenientes.

Assim sendo, de acordo com o que estabelece a Cláusula Quinta, do referido convênio, caracteriza-se esse documento por definir as linhas gerais de ação em torno da consecução dos objetivos propostos: instituir, organizar e consolidar o Sistema Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia.

2.

OBJETIVOS

- 2.1. Estruturar orgânica e funcional do Sistema.
- 2.2. Capacitar recursos humanos para atendimento às necessidades do Sis tema.
- 2.3. Assegurar a efetiva implementação e satisfatório funcionamento e desempenho do Sistema.

3.

METODOLOGIA

-
- 3.1. Constituição de um grupo de trabalho para análise e formulação de legislação pertinente, abrangendo a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Secretaria Executiva, a ser exercida pelo Instituto Jones dos Santos Neves.
 - 3.2. Elaboração da proposta de institucionalização do Sistema, em função de legislação adequada.
 - 3.3. Discussão, em seminários, com todos os órgãos participantes do Sistema, da proposta de institucionalização, bem como sua aprovação.
 - 3.4. Buscar formas alternativas para capacitação de recursos humanos para atuarem junto ao Sistema, tais como estágios em instituições com experiência na área de C & T, assessoramento técnico direto por meio de consultorias especializadas, montagem de ciclo de palestras e participação em seminários em assuntos ligados à ciência e à tecnologia.

A partir de janeiro de 1982 serão iniciados os trabalhos de recrutamento de pessoal a ser treinado conforme programação a ser elaborada.
 - 3.5. Elaboração de um diagnóstico sobre o atual estágio da ciência e da tecnologia no Espírito Santo e suas relações com o desenvolvimento sócio-econômico.

3.6. Elaboração de um Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.

DESDOBRAMENTO DO PROJETO

4.1. ESTUDO DE LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA

4.1.1. Estudar e propor uma legislação para composição do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, definindo a composição, atribuições e mecanismos de funcionamento do colegiado.

4.1.2. Definir atribuições e mecanismos de funcionamento da Secretaria Executiva na estrutura do Sistema, sua vinculação ao Conselho e atividades de planejamento, apoio e utilização, sua vinculação ao sistema produtivo, a comunidade e a operacionalização dos órgãos estaduais e federais que atuam no Espírito Santo.

4.2. ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA

4.2.1. Definição da estrutura organizacional do Sistema, especialmente ao Conselho e a Secretaria Executiva, buscando sua capacitação na coordenação, articulação e acompanhamento das atividades de C & T no Espírito Santo.

4.2.2. Definição das competências e atribuições do Conselho e da Secretaria Executiva.

4.2.3. Definição do pessoal técnico e administrativo a ser alocado nas atividades de suporte ao Conselho.

4.3. APRIMORAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1. Designação de pessoal a ser alocado e treinado.

4.3.2. Elaboração do programa de treinamento.

4.4. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4.4.1. Levantamento de fontes primárias.

4.4.2. Análise dos dados e das manifestações atuais, a partir do processo histórico e de suas perspectivas espontâneas atuais.

4.5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4.5.1. Realizar cadastro de programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas à criação de um banco de dados, subsidiando a formulação do diagnóstico das atividades de C & T.

4.5.2. Elaborar um cadastro de entidades que atuam em C & T no Espírito Santo.

4.5.3. Elaborar um cadastro de recursos humanos vinculados às funções de C & T no Estado.

4.5.4. Definição da política de desenvolvimento científico e tecnológico, em função das prioridades para o Estado.

4.5.5. Compatibilização das ações estaduais às atividades do III PBDCT, segundo suas principais diretrizes.

5.

RECURSOS HUMANOS

5.1. EQUIPE BÁSICA

Deverã contar com o suporte operacional do Instituto Jones dos Santos Neves, mas, no entanto, possuindo, em caráter permanente:

- . 1 Coordenador de Projeto
- . 3 Técnicos com treinamento na área de gerenciamento de Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia, sendo um deles na área de informática à elaboração dos cadastros.
- . Equipe de apoio administrativo estará sendo alocada pelo próprio Instituto Jones dos Santos Neves.

Essa composição básica deverá responder pela implementação de todas as atividades concernentes aos objetivos propostos.

5.2. EQUIPE DE APOIO

Formado por servidores do Instituto Jones dos Santos Neves, o corpo técnico e administrativo a ser empregado em tarefas concernentes a Secretaria Executiva do Sistema deverá responder pelo cadastramento de programas, projetos, pesquisas, levantamento das entidades e recursos humanos e materiais ligados a C & T e outras atividades necessárias ao bom andamento das atividades do Sistema.

5.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONSULTORIAS

Utilizados com vistas ao treinamento de pessoal na área de documentação e informação, assim como às atividades inerentes à consultoria às diversas etapas de implantação do Sistema.

5.4. APOIO INSTITUCIONAL

Além do apoio já mencionado, o Instituto Jones dos Santos Neves se compromete a colocar à disposição do grupo de implantação todo o apoio técnico-administrativo, quer equipamentos e instalações, quer a suplementação de recursos necessários de modo a assegurar a completa operacionalização das tarefas propostas.

6.

ORÇAMENTO DETALHADO

Cr\$ 1.000,00

RUBRICAS	QT.	VALOR UNIT. MÉDIO	COPLAN/ IJSN	SEPLAN	SAREM	TOTAL
1. PESSOAL E ENCARGOS						
1.1. Secretário Executivo	1	195	780	-	-	780
1.2. Técnico	2	130	520	-	-	520
1.3. Datilógrafo	1	39	156	-	-	156
1.4. Secretária	1	52	208	-	-	208
1.5. Diárias	30	5	150	-	-	150
2. SERV. TERCEIROS						
2.1. Técnico Senior	1	182	-	-	728	728
2.2. Técnicos de cadastramento	1	130	-	-	520	520
2.3. Passagens	-	-	-	-	250	250
2.4. Estagiário	4	20	320	-	-	320
2.5. Outros serv. (Consultoria)	-	-	-	-	420	420
2.6. Telef. água, xerox	-	-	-	-	52	52
2.7. Aluguel	-	-	-	-	-	-
2.8. Luz	-	-	-	-	-	-
3. EQUIP. INST.						
(Móveis e Utens. de Escritório, ar condicionado etc)	-	-	-	-	-	-
4. MATERIAL DE CONSUMO						
	-	-	-	-	30	30
5. APOIO ADMINISTRATIVO						
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	41	753	2.134	-	2.000	4.134

7.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. SAREM

Cr\$ 1.000,00

MESES	PESSOAL (DIÁRIAS)	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	TOTAL
1 ^a Parcela - Janeiro			537	537
2 ^a Parcela - Fevereiro		30	442	472
3 ^a Parcela - Março			494	494
4 ^a Parcela - Abril			497	497
TOTAL		30	1.970	2.000

7.2. COPLAN/IJSN

Cr\$ 1.000,00

MESES	PESSOAL E ENCARGOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	TOTAL
Janeiro	454		454
Fevereiro	454	106	560
Março	454	106	560
Abril	454	106	560
TOTAL	1.816	318	2.134

8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

ETAPAS	A REALIZAR EM 1982										
	JAN/FEV	FEV/MAR	MAR/ABR	ABR/MAI	MAI/JUN	JUN/JUL	JUL/AGO	AGO/SET	SET/OUT	OUT/NOV	NOV/DEZ
1. Estudo da Legislação Básica do Sistema											
2. Cadastro											
3. Estruturação de Pessoal para operacionalização do Sistema											
4. Estruturação da Coordenação das Atividades do Sistema - Implantação											
5. Diagnóstico da situação atual da C & T											
6. Elaboração e implantação do PEDCT para o Estado											

9. EVENTOS

ETAPAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BÁSICA												
1.1. Constituição da Equipe Básica												
1.2. Elaboração da Legislação Básica												
2. ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE C & T												
2.1. Definição da estrutura organizacional do Sistema												
2.2. Definição das competências do Conselho e da Secretaria												
2.3. Definição do pessoal técnico e administrativo a ser alocado nas atividades de suporte ao Conselho												
3. APRIMORAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA												
3.1. Recrutamento e treinamento de pessoal para elaboração de cadastramento												
3.2. Recrutamento de pessoal para documentação e informação												
3.3. Formação de equipe para elaboração, avaliação e controle de projetos												
4. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PECT DO ESPÍRITO SANTO												
4.1. Cadastramento das Entidades, Programas e Projetos e Recursos Humanos ligados a C & T no Estado												
4.2. Diagnóstico do Setor												
4.3. Início do Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico												



AP-1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

EXERCÍCIO
1981/82

NOME PROJETO/ATIVIDADE:
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETIVOS, PRINCIPAIS METAS, METODOLOGIA PREVISTA, JUSTIFICATIVAS :
(DIFICULDADES QUE O PROJETO DEVE RESOLVER):

VIDE PLANO DE AÇÃO 1982

INTRODUÇÃO

Cr\$ 1.000,00

COMPOSIÇÃO DA DESP P/ ELEM. E FONTE (PREVISÃO)		SEPLAN-PR	ESTADO	OUTRAS	TOTAL
DESP CORR	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.814,00	-	1.814,00
	MAT CONSUMO	30	-	-	30,00
	SERVIC. TERCEIROS { CONSULTORIA EXTERNA OUTROS SERV. TERCEIROS	1.920	320,00	-	2.240,00
	OUTROS	50	-	-	50,00
DESP CAP	MAT PERMANENTE				
	EQUIPAM. INSTALAÇÕES				
	OUTROS				
TOTAIS		2.000	2.134	-	4.134

OUTROS CRÉDITOS OU ENTIDADES ENVOLVIDAS COM O SEU ENVOLVIDO

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROJETOS EM ANDAMENTO / PROJETOS REALIZADOS COM ESTE

PROJETO NOVO

PROJETO ANTERIOR DO QUAL ESTE REPRESENTA CONTINUAÇÃO (SE HOUVER):

FORMA DE ACOMPANHAMENTO:

RELATÓRIOS

UBIEM

RESPONSÁVEL PELO ACOMP. / CONTR. E / INTERMEDIÁRIO

RUBRICA



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ETAPAS **	CUSTOS PARCIAIS	PRAZO EM DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Estudo da Legislação Básica do Sistema	-	50	15/01	15/03
2. Cadastro	-	60	01/02	30/04
3. Estruturação e Implantação do Sistema	-	120	15/10	30/05
	2.000			

PRODUTOS PARCIAIS E FILAS EQUIVALES

1. Cadastro de Órgãos, projetos de pesquisa e Recursos Humanos voltados para a área de Ciência e Tecnologia	30/04
2. Estruturação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia	30/05
<ul style="list-style-type: none"> . Decreto de Criação . Regulamentação . Estrutura Operacional 	

OUTROS EQUIV. PARCIAIS E FILAS EQUIV. PARCIAIS	VALOR	PRAZO	DATA INICIAL	DATA FINAL
<ul style="list-style-type: none"> . Pessoal Estatutário . Pessoal CLT . Estagiários . Pessoal em férias, doença . Aluguel de imóveis, água . Arrendamento de veículos, utilidade . Arrendamento de equipamentos (computador, etc) . Nota fiscal . Equipamentos . Outros 				

SEPL
de de Jálme
22.03.82

Ofício/SAREM/Nº 412/82

P U T O C O L O m
COPLAN-N.º 0048
25/03/82 Luia de Jálme PROTOCOLISTA

22.03.82

Apraz-nos informar a V.Sa. que aprovamos o Plano de Aplicação relativo à implantação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia proposto por essa Secretaria, e autorizamos, nesta data, a liberação da quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) valor correspondente aos recursos destacados para esse Estado pelo Convênio/SAREM/Nº 040/81, firmado em 11.12.81, e com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

2. Essá liberação abrange as etapas a serem executadas até abril próximo, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e discriminado no quadro anexo.
3. Por oportuno, sugerimos, em face de experiência comprovada, que a etapa de cadastramento mencionada, tenha seu desenvolvimento em ordem cronológica obedecendo a seguinte sequência:
 - . Cadastro de Entidades
 - . Cadastro de Programas, Projetos e Atividades de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 - . Cadastro de Recursos Humanos vinculados à Ciência e Tecnologia.

Atenciosamente

PEDRO PAULO DE ULYSSÉA
Secretário de Articulação com os Estados e Municípios

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES
MD. Secretário-Chefe da Coordenadoria Estadual de Planejamento do
Estado do Espírito Santo

DISCRIMINAÇÃO DE PROJETO	ETAPAS	PRAZO	RECURSOS FINANCEIROS	
			SEPLAN/PR	VALOR LIBERADO
- Implantação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia		Jan/Dez	2.000	2.000
	. Elaboração da Legislação Básica	Jan/Abril		
	. Cadastro	Fev/Maio		
	. Estruturação de Pessoal p/operacionalização do Sistema	Jan/Março		
	. Estruturação da Coordenação das Atividades do Sistema de Implantação	Jan/Junho		
	. Diagnóstico da Situação atual de C e T	Abril/Set		
	. Elaboração e Implantação do PEDCT para o Estado	Jan/Dez		
	TOTAL		2.000	2.000

NCT/afrs

SEPL - FLE-22
 V. do Relatório

Institucionalizado o Sistema, sendo a Secretaria Executiva exercida pela COPLAN, através do Instituto Jones dos Santos Neves e já com recursos suficientes para as ações, restava, então, a tarefa de colocar em prática, a programação anteriormente definida. (Decreto em anexo).

Assim sendo, restava ao Instituto Jones dos Santos Neves dois tipos de procedimentos: aqueles ligados a consolidação do Subsistema de Informação em Ciência e Tecnologia e, paralelamente, traduzir em ações as iniciativas de sensibilização da comunidade potencialmente integrante do Sistema.

A primeira delas teve, como produto, o desencadeamento do Sistema SELAP no Estado e da conclusão do *Cadastro de Entidades atuantes em Ciência e Tecnologia do Espírito Santo*.

Esses assuntos são abordados com maior riqueza de detalhes no volume dois, que trata especificamente das questões relativas ao Subsistema de Informação em Ciência e Tecnologia.

Quanto as ações político-institucionais, essas não tiveram um resultado esperado. Após a realização do 1º Encontro Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia, ficava perene a necessidade de promoção de um fórum de debates acerca das ações atuais em C & T que estão sendo levados a efeito a nível setorial.

Com isso, defrontava-se o Instituto Jones dos Santos Neves com duas necessidades: articular ações junto a comunidade de forma a assumir, na prática, o verdadeiro papel de agenciador das ações, feito com compatível liderança e força política. A segunda necessidade era a de se estruturar para isso.

Para tanto, teria que, internamente, atingir um espírito de corpo capaz de emergir ações de consenso, respaldadas pelo Estrutura de Governo e capazes de alcançar o crédito junto a todas as instâncias do Executivo, do Legislativo e da própria Comunidade.

Para tanto, seria necessário assumir uma postura, adotando um conceito de Ciência e de Tecnologia, uma estratégia de atuação, uma estruturação de equipe compatível, entre outras ações.

A coordenação das atividades deveria estar a cargo de uma pessoa que, a nível de exercício, tivesse tanto conhecimentos junto a área de conhecimentos científicos e tecnológicos, como, também, fosse capaz de ter livre trânsito junto a todas as esferas de Governo e com projeção pessoal suficiente para atuar junto a iniciativa privada, além de desembaraço e poderes suficientes para gerir e versar sobre todos os assuntos que estejam diretamente ligados à conformação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, além de tempo integral disponível. A par disso, haveria necessidade de uma equipe de apoio, capaz de desembaraçar as tarefas concernentes.

Contudo, de fato, o Instituto não chegou a adotar, na prática, essa postura necessária. Nem, reconhecidamente, a figura do coordenador inseria-se dentro das necessidades.

O Primeiro Encontro Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia serviu para dar uma mostra da complexidade das ações. Seus participantes, de uma maneira geral, eram representantes designados para assistirem ao Encontro, porém eram desprovidos de quaisquer poderes de decisão.

Em seguida, procurou-se, pelo IJSN, fazer com que as Empresas indicassem interfaces, capazes de representá-los em assuntos de interesse tanto delas próprias como do Estado, para a formação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia. Constatou-se que esses interfaces, a maioria deles, eram indicados apenas como pessoas intermediárias, não pertencendo a esfera decisória das Empresas.

Com isso, evidenciava-se a falta de empenho de as Empresas virem a colaborar de uma forma mais direta com a abertura de ações imediatas e concretas para implantação do Sistema. Para o IJSN concretizar suas ações, teria de ser mais enfático, estar mais diretamente apoiado pela Estrutura de Estado.

Reconhece-se aqui as limitações de atuação da figura do próprio Coordenador. Pessoa que não tinha poderes para constituir equipe, nem mesmo para gerir os recursos financeiros colocados a sua disposição, acumulando funções e não dispondo de acesso às instâncias de decisão superiores, ficando ela à mercê da própria hierarquia a que pertencia. Disponha de apenas dois colaboradores, estando o próprio órgão impossibilitado de efetuar novas contratações, capazes de oferecer uma infra-estrutura compatível, e tendo que dedicar ao Projeto de Implantação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia uma relativa importância, em relação aos demais estudos e projetos em andamento no órgão; foram os principais motivos que justificaram a precária situação, vivida até a presente data, em relação às ações político-institucionais.

Soma-se a isso as questões financeiras, saliente-se que o CNPq obteve recursos financeiros a fundo perdido para apenas impulsionar o Projeto. Deveria o Estado examinar as rubricas pertencentes ao orçamento programa do Estado e tenta recomposição visando enquadrar as atividades concernentes a elas em uma programação já ligada ao conjunto de ações de ciência e tecnologia.

Com base nisso, deveria de ir, aos poucos, consolidando um Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Com efeito, desconhecendo a real situação das atividades científicas e tecnológicas no Estado, não sabendo a composição e as formas de atuação setorial do Estado na conformação de C & T e desconhecendo a prática de elaboração dos orçamentos, não tendo definida a política de C & T para o Estado, é natural a ausência de ações que viessem a justificar essa estratégia. Além disso, nas diferentes instâncias hierárquicas da Estrutura do Estado, pode-se aferir uma certa resistência quanto à formação de novos fundos. Paralelamente, sentia-se uma resistência de órgãos setoriais virem abrir mão de recursos concedidos por órgãos federais para a formação do Fundo, pois isso implicava em abrir mão de gerir recursos, já assegurados, em favor de novas instâncias de decisão.

Por tudo o que já foi exposto, passou a ser mais e mais difícil, ao IJSN, viabilizar as gestões político-institucionais. E viáveis se tornaram apenas aquelas ligadas à coleta de informação acerca do Cadastro programado. E, dois anos após, verifica-se o avanço relativo da estratégia proposta, sendo necessário redefinir o conjunto de ações e intenções, visando um redirecionamento da programação, bem como uma nova postura, a par não das dificuldades, disponibilidades e interesses existentes, mas das próprias metas contidas em seu bojo. Para tanto, resta uma maior reflexão das dificuldades enfrentadas, bem como das condições disponíveis.

- RECOMENDAÇÕES

Em razão do que fora apresentado, recomenda-se:

- 1) Ampla discussão, na esfera do Executivo Estadual, envolvendo o Governador e seu Secretariado, sobre a importância e seriedade de implantação de uma Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Espírito Santo, determinando as prioridades e dando-lhes as condições necessárias a sua implementação;
- 2) Discussão mais abrangente sobre o papel e o significado do Conselho Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, sua competência e formas de constituição;
- 3) Discussão sobre o papel da Secretaria Executiva, sua imagem e força política existentes, bem como potencialidades e condições de desencadear o desenvolvimento de ações;
- 4) Indicação de um Secretário e/ou Coordenador que possua *livre trânsito* nas diferentes instâncias de Governo, possuindo vocação política e profissionais capazes de possuir uma empatia necessária ao desempenho de funções, bem como seja uma figura carismática, capaz de gerar liderança e motivação às ações necessárias, além de dedicar tempo integral à tarefa;

- 5) Discussão dos recursos colocados à disposição, tendo amplos poderes para ajustá-los conforme as necessidades predominantes;
- 6) Montagem de uma equipe inter-disciplinar capaz de levar a efeito as propostas de implantação do Sistema;
- 7) Canalizar os recursos financeiros necessários ao bom andamento das atividades programadas, bem como repensar as alternativas de obtenção de recursos federais, estaduais e municipais, visando a constituição de um Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- 8) Paralelamente, em relação às ações emanadas pela Secretaria Executiva, dotar também seu aparelho de recursos financeiros capazes de gerar flexibilidade de atuação;
- 9) No tocante a equipe, apenas três pessoas estão alocadas ao Projeto: o atual Coordenador, marginalizado das últimas tomadas de decisão, deverá ser afastado de suas funções; a servidora Marinilda B. Pereira e o servidor José Carlos de Assis. Quanto a Marinilda, vem se ocupando do SELAP - Sistema em Linha de Acompanhamento de Projeto, sendo útil o seu aproveitamento, notadamente à fiscalização dessas atividades de cadastramento.

Quanto a José Carlos de Assis, esse recebeu um treinamento da equipe de Cadastramento da EMBRAPA, adquiriu conhecimentos, numa atuação prática e acha-se disponível ao posterior aproveitamento. Qualquer nova ação que for demandada poderá ser incluída sua participação, estando capacitado para integrar equipes de captação de recursos ou mesmo de elaboração de Projetos e sua sensibilização junto a comunidade.

Contudo, é importante salientar que sua manutenção vinha ocorrendo mediante a canalização de recursos do Convênio FUNDES/SOE e, na presente data, esgotam-se. Para tanto, sugere-se o exame de sua situação, inserindo-se alternativas para sua manutenção à equipe. A simples dispensa de José Carlos de Assis, pelo esgotamento da fonte que o vinha subsidiando, pode, a curto prazo, significar a solução de um problema. Mas

a curto e médio prazos diante da iminência de novas ações, haveria de se promover nova seleção, treinamento e capacitação de profissional o que, em última análise, pode significar um desperdício de recursos. Recomenda-se a sua manutenção à equipe;

10) Quanto às informações geradas pelo Subsistema de Informação em Ciência e Tecnologia, recomenda-se a montagem de uma equipe para realizar o cruzamento e interpretação do Cadastro de Entidades atuantes em Ciência e Tecnologia, com base na metodologia desenvolvida pelo CETEC;

11) Quanto aos formulários de Coleta de Informação, que constituem o Cadastro, recomenda-se que os originais fiquem em arquivo nas dependências do Instituto Jones dos Santos Neves, já que, oficialmente, a coleta se processou em período em que a Instituição esteve formalmente responsável pelo Cadastro, juntamente com outro órgão, a EMBRAPA, que financiou parte das ações e é co-autora do Cadastro. Além disso, o IJSN ainda é responsável pelas informações levantadas junto as empresas/entidades cadastradas, junto aos interfaces, que assinaram o respectivo formulário e perante ao acervo que dispõe o órgão, como Centro de Estudos Aplicados.

Recomenda-se, pois, sejam tiradas cópias e entregues a COPLAN e disseminadas para posterior aproveitamento.

12) Quanto a intenção da COPLAN em retirar do IJSN a competência de Secretariar o Sistema, deve-se salientar que o Decreto que o institucionaliza ainda não caducou e, portanto, o expediente CI/COPLAN/GS-C - nº 561/83, não anula os dispositivos em Decreto, sendo necessária a geração de procedimentos adequados à revogação de atribuição;

13) Quanto aos recursos financeiros, disponíveis pelo Convênio FUNDES/SOE, foram aplicados na elaboração do Cadastro e destinados, em parte para pagamento de pessoal. Para tanto, em documento, pretende-se apresentar a devida prestação de contas.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO EXMO. SR. GOVERNADOR

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Num Estado periférico, como o Espírito Santo, onde as recentes transformações sócio-econômicas se fizeram de maneira rápida e trazendo pesados ônus para a administração do Estado, é necessário que o Governo Estadual mobilize esforços para viabilizar um processo de desenvolvimento feito com capixabas e para capixabas, dando condições para a consolidação da identidade estadual.

Por isso mesmo é importante evitar-se que ações governamentais sejam multiplicadas de forma difusa, buscando-se, ao contrário, uma racionalidade adequada à escassez de recursos humanos, materiais e financeiros. Nesse sentido, é importante o empreendimento de ações que evitem justaposições estruturais e programáticas e a pulverização de recursos, buscando-se uma integração inter-setorial.

Assim, cabe ao Poder Público Estadual assumir o seu papel de catalizador do processo de transformações econômicas para assegurar tal desenvolvimento integrado. Inseridas entre as metas a serem alcançadas pelo atual Governo, estão as ações voltadas ao incentivo à realização de intercâmbio científico, cultural e tecnológico, assegurando, assim, maior aproximação entre as atividades científicas, tecnológicas e o sistema produtivo e a própria comunidade espírito-santense.

Qualquer que seja a perspectiva de um processo de desenvolvimento, são importantes os aspectos ligados a uma capacitação tecnológica do Estado, vindo ela de encontro às expectativas

da Política Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, expressa no III PND e no III PBDCT, que preconiza uma crescente capacitação científica e uma maior autonomia tecnológica ao País.

Para tanto, é reconhecida, para a implantação efetiva e atuação integrada do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a constituição de Sistemas Estaduais de Ciência e Tecnologia.

Claro está, pois, a necessidade de o Espírito Santo vir a criar e institucionalizar um Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, não só para atendimento dos anseios do povo capixaba, como, também, alinhar suas ações àquelas empreendidas pelo Governo Federal que busca, assim, maior capacitação científica e tecnológica ao País.

Assim sendo, o desencadeamento de um Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, assumindo as especificidades regionais, terá como elementos delineadores dos objetivos expressos pela Política Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

- Criar e consolidar uma capacidade regional de pesquisa científica e tecnológica orientada e comprometida com a realidade do Espírito Santo;
- Propiciar, através da ação conjunta, eficiente aproveitamento dos recursos e potencialidades do Sistema, tanto no que se refere à otimização das estruturas existentes, como à obtenção de resultados social, científico e economicamente significativos;
- Aperfeiçoar as relações e intensificar o intercâmbio entre as agências e organismos locais, bem como entre os setores governamentais, privados e acadêmicos, no que se refere à

criação e adequação de tecnologias em função das necessidades produtivas e sociais do Espírito Santo e,

- Utilizar os meios disponíveis para propiciar a compreensão e participação das comunidades, no aproveitamento das contribuições da ciência e tecnologia para a consecução dos objetivos do desenvolvimento regional.

Diante do exposto, encaminhamos a V.Exa. para apreciação, a minuta do Decreto que cria o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

PODER EXECUTIVO
ATOS DO GOVERNO

DECRETO Nº 1 626-N DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 71 item VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CV/Nº

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Estado do Espírito Santo de uma crescente capacitação técnica e científica, a fim de lhe assegurar um desenvolvimento econômico e social condizentes com os anseios de sua comunidade;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Ciência e da Tecnologia como uma das formas de engajar essas ações desenvolvidas no Estado às preocupações do Governo Federal, preconizadas no III Plano Nacional de Desenvolvimento e no III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na área de Ciência e Tecnologia no Estado do Espírito Santo devem resultar em ações articuladas e coordenadas;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor interação entre as atividades de ciência e de tecnologia, o sistema produtivo e, a sociedade;

CONSIDERANDO que a criação desse Sistema, não implicará em aumento de despesas para o Estado, tendo em vista que para à sua operacionalização serão utilizados o pessoal e infraestrutura da COPLAN/IJSN;

CONSIDERANDO que as Diretrizes para Ação Integrada do atual Governo preconizam o incentivo à realização de intercâmbio científico, cultural e tecnológico:

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica instituído, nos termos do presente Decreto, o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, com a finalidade básica de assegurar a coordenação, a promoção e a existência de um processo racional de geração e absorção de Ciência e Tecnologia no Estado.

Art. 2º — O Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia compreende:

I — O Conselho Espírito-Santense de Ciência e Tecnologia — CESCT.

II — A Secretaria Executiva, a ser exercida pela Coordenação Estadual do Planejamento — COPLAN, através do Instituto Jones dos Santos Neves — IJSN.

III — Os Órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, incumbidos da execução de atividades de ciência e tecnologia e demais instituições que a este fim se dediquem no Estado.

Art. 3º — Fica estabelecido o prazo de 60 dias a partir da data da publicação deste Decreto, para definição da estrutura e das atribuições dos componentes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, de acordo com o que estabelece o Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 de fevereiro de 1982.

EURICO VIEIRA DE REZENDE
GOVERNADOR DO ESTADO

Octávio Luiz Guimarães
Secretário-Chefe da Coordenação Estadual do Planejamento

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 24/02/82

Decreto nº 111 — P — 24/02/82, NOMEANDO, na forma do art. 12 item III da Lei nº 3200/78, MARCUS ANTONIO PEREIRA SOBREIRA, Médico 05.1.20, regecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no cargo de Chefe da Unidade Sanitária de Atilio Vivacqua, referência 8.C., da Secretaria de Estado da Saúde, vago em decorrência de sua própria exoneração.

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 25/02/82

Matricula 017304 — 38

Decreto nº 112, P, 25/2/82 CESSANDO OS EFEITOS do Decreto nº 88-P, de 15.02.82, que designou o Subchefe da Casa Civil GUERINO DALVI para responder pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil.

GOVERNADORIA
DO ESTADO

(:00000:)

PROCURADORIA GERAL
DA JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA assinou o seguinte ato:

Matricula 003436-41 — PORTARIA Nº 022-P, de 25.02.1982 — concedendo férias regulamentares de trinta (30) dias a partir de 1º.03.1982, referentes ao segundo (2º) período do exercício de 1981 ao Promotor de Justiça da 2ª. Vara da Comarca de Colatina — Dr. JERONYMO LUIZ SEIDEL.

Vitória, 25 de fevereiro de 1982.

FERNANDO ASSIS RIBEIRO
Procurador Geral da Justiça

COORDENAÇÃO ESTADUAL
DO PLANEJAMENTO

PORTARIA E Nº 160 DE 25 DE JANEIRO DE 1982

Aprova o Orçamento da Empresa Espírito Santense da Pecúria, para o exercício de 1982.

O SECRETARIO-CHEFE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, usando de atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei nº 3.427, de 1º de outubro de 1981 e o disposto do Decreto nº 1.973-E, de 09 de abril de 1980.

RESOLVE:

1 — Aprovar, conforme os quadros em anexo, o Orçamento Próprio para o exercício de 1982, da Empresa Espírito Santense de Pecúria, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura.

2 — Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de janeiro de 1982.

ASSINATURA ILEGÍVEL
p/OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário-Chefe da Coordenação Estadual do Planejamento

